



AVISO

Processo n.º 16 / 2024 / ~~407~~ / 0

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o presente aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 58/2022, em nome Acácio Coelho & Ca., Lda., sito na Avenida da Praia, freguesia de Cortegaça.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o n.º3188/20230523, da freguesia de Cortegaça.

A alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará referenciado em epígrafe, foi requerida pelo Exmo. Senhor Lyle Charles Laxton, através do requerimento n.º 19696 de 05/06/2024, e deferido por Despacho final datado de 26/11/2024, para o lote 9, que consiste:

- Alteração do polígono máximo de implantação da habitação e anexo;
- Alteração da área máxima de construção da habitação e anexo.
- Alteração dos afastamentos laterais para a edificação de 1 piso, destinada a habitação
- Construção de piscina.

O lote 9, com esta alteração, terá a seguinte especificação:

- Área do lote - 800,00 m²
- Uso - Habitação unifamiliar
- Área máxima de Implantação (habitação + anexo) - 238,30 m²
- Área máxima de Construção (habitação + anexo) - 238,30 m²
- Área máxima de Impermeabilização - 405,50m²
- Área máxima de anexo - 61,00 m²
- Número máximo de pisos acima da cota de soleira - 1
- Número de fogos - 1

Condições:

i) A altura máxima da edificação anexa, com cobertura plana, não deverá exceder os 3,00m, ou no caso de cobertura inclinada, os 3,50m, nos termos do n.º 9 do artigo 51.º do RMUE, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento do PDM;

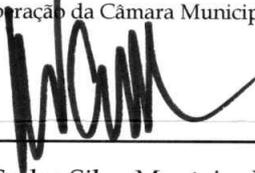
ii) Os muros de vedação e divisórios devem respeitar o disposto nos artigos 49.º e 50.º do RMUE.

Mantêm-se as restantes condicionantes do licenciamento da operação de loteamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Ovar, 27 de Novembro de 2024

O Vereador com competências subdelegadas e delegadas,
por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14.10.2021,
na sequência de deliberação da Câmara Municipal, da mesma data



António Carlos Silva Monteiro Bebiano